



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA**  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI**  
**CORREIÇÃO - PROJUDI**  
**Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR**

Processo nº: 0009856-55.2019.8.16.7000

## **Ata Correcional do Foro Extrajudicial**

Serventia Correcionada: PINHAIS - TABELIONATO DE NOTAS e  
VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE PINHAIS - PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO

### **TABELIONATO DE NOTAS**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>PARTE GERAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DADOS ESTRUTURAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b><br>Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>1 - Deverá melhorar a estrutura para atendimento do balcão diante do grande número de usuários e o tempo de espera prolongado para atendimento. 2 - Verificou-se, ainda, durante a correição que o espaço para aguardar o atendimento não comporta todos os usuários que ficam aguardando o atendimento fora da serventia. Regularizar. 3 - O ato que indica os escreventes e substitutos e os autoriza a subscrever atos do serviço não está afixado na Serventia, em local que possibilite ampla divulgação. Regularizar. 4 - Não existe aviso de prazo máximo para expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público. Regularizar. |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |



Não

**Determinação / Recomendação:**

Os lançamentos deverão compreender apenas os emolumentos percebidos como receita do notário e registrador, ou recebidos pelo responsável por unidade vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com a tabela de emolumentos. Observar doravante. No mês de agosto/2019, existem lançamentos gerais (Boleto Wanda dos Santos Mallmann e Galucia Batista de Oliveira), não sendo especificado qual o serviço prestado a serventia. Justificar. Deverá lançar de forma detalhada o serviço prestado nos boletos em que não envolvam empresas. Regularizar. São lançadas despesas não relacionadas diretamente ao serviço, de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo. Deverá deixar de lançar o valor do FADEP, ISS, FUNARPEN, bem como o valor recolhido a título de imposto de renda do Agente Delegado. Observar doravante. Anualmente ao final de cada exercício deverá realizar o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciaria competente, para glosas necessárias e eventual diligencias pertinentes. Regularizar. Deverá lançar de forma discriminada o salário dos funcionários da serventia. Observar doravante.

**ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS**

**O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**PARTE ESPECÍFICA**

**CENSEC**

**O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?**

Sim

**PROTOCOLO GERAL**

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

As relações das escrituras devem ser enviadas e recebidas dentro do prazo de 15 dias para que se possa preencher o número e a data pelo sistema informatizado, a data registrada no livro protocolo deverá ser a data efetiva de registro no Ofício Distribuidor e não a data de lavratura do ato Regularizar.

**LIVRO DE NOTAS**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim com Observação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Deverá lançar nas escrituras o valor de repasse do ISS. Observar doravante. A qualificação das partes não está sendo realizada de maneira completa, sendo vedada a utilização de expressões, tais como, residentes nesta cidade ou residentes no distrito". Observar doravante.                                                                                                   |
| <b>ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>DOAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>AMOSTRAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Escritura Pública de Doação:</b><br><b>Livro: 508-E Folha: 110 Data: 15/03/2019 Livro: 495-E Folha: 49 Data: 21/05/2018 Livro: 492-E Folha: 194 Data: 28/03/2018</b>                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>COMPRA E VENDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>AMOSTRAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Escritura Pública de Compra e Venda:</b><br><b>Livro: 521-E Folha: 70 Data: 29/11/2019 Livro: 482-E Folha: 167 Data: 16/08/2017</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:</b><br><b>Livro: 512-E Folha: 164 Data: 06/06/2019 Livro: 510-E Folha: 12 Data: 10/04/2019</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:</b><br><b>Livro: 496-E Folha: 165 Data: 21/06/2018</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?</b><br>Sim |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?</b><br>Sim |
| <b>DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>AMOSTRAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Escritura Pública de Divórcio extrajudicial:</b><br><b>Livro: 507-E Folha: 169 Data: 01/03/2019 Livro: 494-E Folha: 169 Data: 10/05/2018 Livro: 476-E Folha: 152 Data: 12/04/2017</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?</b><br>Sim                                                                                                                              |
| <b>Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                               |
| <b>Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?</b><br>Sim                                       |
| <b>INVENTÁRIO E PARTILHA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AMOSTRAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Escritura Pública de Inventário e Partilha:</b><br><b>Livro: 519-E Folha: 62 Data: 17/10/2019 Livro: 498-E Folha: 113 Data: 03/08/2018 Livro: 483-E Folha: 40 Data: 24/08/2017</b>                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?</b><br>Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Na amostragem 498- E, fls. 1123, cobrança de emolumentos em desacordo com o item IV da Tabela XI Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior - Regularizar. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar. |
| <b>Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?</b><br>Sim                                                                                                                                                                      |
| <b>Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                  |
| <b>REVOGAÇÃO DE MANDATO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>AMOSTRAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Escritura Pública de Revogação de mandato:</b><br><b>Livro: 518-E Folha: 82 Data: 25/09/2019 Livro: 509-E Folha: 81 Data: 28/03/2019 Livro: 487-E Folha: 93 Data: 14/11/2017</b>                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>ATA NOTARIAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AMOSTRAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Ata notarial:</b><br><b>Livro: 520-E Folha: 36 Data: 06/11/2019 Livro: 490-E Folha: 05 Data: 08/01/2018 Livro: 488-E Folha: 56 Data: 01/12/2017</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha - (46,00 VRC) - R\$ 17,74 - por página que acrescer - (30,00 VRC) - R\$ 11,58</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>PERMUTA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>AMOSTRAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Escritura Pública de Permuta:</b><br><b>Livro: 513-E Folha: 49 Data: 14/06/2019 Livro: 491-E Folha: 129 Data: 20/02/2018 Livro: 474-E Folha: 58 Data: 10/02/2017</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)?</b><br>Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>A cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, a cobrança restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar. |
| <b>DIVISÃO AMIGÁVEL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>AMOSTRAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



**Escritura Pública de Divisão amigável:**

**Livro: 515-E Folha: 46 Data: 29/07/2019 Livro: 494-E Folha: 102 Data: 02/05/2018 Livro: 475-E Folha: 42 Data: 10/03/2017**

**As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Item VI da Tabela XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 19.350/2017, anexo)? - 1.000,00 VRC - R\$ 193,00 - por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 7,72**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior - Regularizar. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

**LIVRO DE PROCURAÇÕES**

**AMOSTRAGEM**

**Procuração:**

**Livro: 312-P Folha: 188 Data: 01/11/2019 Livro: 312-P Folha: 61 Data: 21/10/2019 Livro: 302-P Folha: 17 Data: 28/02/2019 Livro: 302-P Folha: 15 Data: 28/02/2019 Livro: 294-P Folha: 28 Data: 14/08/2018 Livro: 294-P Folha: 06 Data: 13/08/2018**

**O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

A qualificação das partes não é realizada de maneira completa, deverá respeitar a vedação da utilização de expressões, tais como, residentes nesta cidade ou residentes neste município e comarca (CN, art. 48 e 675, V) Observar doravante.

**Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?**

Sim

**As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?**

Sim

**LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AMOSTRAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Substabelecimento:</b><br><b>Livro: 13-S Folha: 132 Data: 07/08/2019 Livro: 13-S Folha: 90 Data: 16/08/2018 Livro: 13-S Folha: 85 Data: 19/06/2018</b>                                                                                                                              |
| <b>O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?</b><br>Não                                                                                                                                                                                     |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>A qualificação das partes não é realizada de maneira completa, deverá respeitar a vedação da utilização de expressões, tais como, residentes nesta cidade ou residentes neste município e comarca (CN, art. 48 e 675, V) Observar doravante.    |
| <b>Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?</b><br>Não                                                                                    |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Amostragem, L. 13- S, fls. 90, não realizou a averbação na procuração substabelecida, consoante dispõe o art. 678, CN. Deverá efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações Regularizar.              |
| <b>Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?</b><br>Sim com Observação |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Amostragem, L. 13- S, fls. 132, no comunicado consta a informação de que o substabelecimento foi lavrado na data de 02. 08. 2019, quando na realidade a data correta de lavratura é 07. 08. 2019. Justificar.                                   |
| <b>Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?</b><br>Sim                                                                                                                                                                       |
| <b>ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                   |
| <b>LIVRO DE TESTAMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>AMOSTRAGEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Testamento:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                     |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Livro: 504-T Folha: 22 Data: 11/09/2019 Livro: 504-T Folha: 14 Data: 31/05/2019</b>                                                                                                                                                                                              |
| <b>O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Não                                                                                                                                                                                         |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>A qualificação das partes não é realizada de maneira completa, deverá respeitar a vedação da utilização de expressões, tais como, residentes nesta cidade ou residentes neste município e comarca (CN, art. 48 e 675, V) Observar doravante. |
| <b>As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                |
| <b>Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                     |
| <b>LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA</b>                                                                                                                                                                                                         |
| <b>O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                                                                                                                                        |
| <b>CARTÕES DE ASSINATURA</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                     |
| <b>ÍNDICE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>O Índice é informatizado?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                                                                                                                                                                 |
| <b>ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                                                                                                                                                                                |
| <b>ARQUIVO DE DOCUMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |



|                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                   |
| <b>ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS</b>                                                                  |
| <b>O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim |
| <b>ARQUIVO DE CND</b>                                                                                           |
| <b>O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                          |
| <b>ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS</b>                                                                             |
| <b>Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim          |
| <b>ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL</b>                                                          |
| <b>O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim           |
| <b>ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR</b>                                                                   |
| <b>O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim  |
| <b>ARQUIVO DE ITCMD</b>                                                                                         |
| <b>O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                        |
| <b>DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR</b>                                               |
| <b>As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?</b><br>Não                               |
| <b>Determinação / Recomendação:</b>                                                                             |



Os itens livro de Receitas e Despesas e cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela de emolumentos, desta ata foram apontados como irregulares na correição anterior e não foram sanados ou voltaram a se repetir Justificar e regularizar.

## **ENCERRAMENTO**

## **DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.**

## **OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

## **DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR**

**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.**

**Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.**

## **OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca.**

## **APONTAMENTOS FINAIS**

### **Observações:**

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações:a) Dados Estruturais:1 - Deverá melhorar a estrutura para atendimento do balcão diante do grande número de usuários e o tempo de espera prolongado para atendimento.2 - Verificou-se, ainda, durante a correição que o espaço para aguardar o atendimento não comporta todos os usuários que ficam aguardando o atendimento fora da serventia. Regularizar.3 - O ato que indica os escreventes e substitutos e os autoriza a subscrever atos do serviço não está afixado na Serventia, em local que possibilite ampla divulgação. Regularizar. 4 - Não existe aviso de prazo máximo para



expedição de certidões e aviso para reclamações contra os seus serviços são afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao público. Regularizar.b) Livro de Receitas e Despesas;1 - Os lançamentos deverão compreender apenas os emolumentos percebidos como receita do notário e registrador, ou recebidos pelo responsável por unidade vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com a tabela de emolumentos. Observar doravante.2 - No mês de agosto/2019, existem lançamentos gerais (Boleto Wanda dos Santos Mallmann e Galucia Batista de Oliveira), não sendo especificado qual o serviço prestado a serventia. Justificar. Deverá lançar de forma detalhada o serviço prestado nos boletos em que não envolvam empresas. Regularizar.3 - São lançadas despesas não relacionadas diretamente ao serviço, de caráter pessoal, de doações, ou de outras que intrinsecamente não se refiram ao serviço ou ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo. Deverá deixar de lançar o valor do FADEP, ISS, FUNARPEN, bem como o valor recolhido a título de imposto de renda do Agente Delegado. Observar doravante.4 - Anualmente ao final de cada exercício deverá realizar o balanço anual da unidade do serviço extrajudicial com indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período, sendo encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês de fevereiro para visto da autoridade judiciaria competente, para glosas necessárias e eventual diligencias pertinentes. Regularizar.5 - Deverá lançar de forma discriminada o salário dos funcionários da serventia. Observar doravante.c) Livro de Protocolo Geral:1 - As relações das escrituras devem ser enviadas e recebidas dentro do prazo de 15 dias para que se possa preencher o número e a data pelo sistema informatizado, a data registrada no livro protocolo deverá ser a data efetiva de registro no Ofício Distribuidor e não a data de lavratura do ato Regularizar.d) Livros de Notas:1 - Deverá lançar nas escrituras o valor de repasse do ISS. Observar doravante.2 - A qualificação das partes não está sendo realizada de maneira completa, sendo vedada a utilização de expressões, tais como, residentes nesta cidade ou residentes no distrito". Observar doravante.d) Escrituras de Inventário e Partilha:Na amostragem 498-E, fls. 1123, cobrança de emolumentos em desacordo com o item IV da Tabela XI Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior - Regularizar. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.e) Escritura de Permuta:Constatou, cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens ou do número de negócios constante no ato notarial, a cobrança restringe-se aos casos previstos na tabela de custas (itens VI e X), remanescendo aos demais, como regra, a norma geral do item IV. (Ver Of. Circular nº 35/2008) Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos.Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.f) Escritura de Divisão Amigável:Cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior - Regularizar. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.e) em relação as Procurações:A qualificação das partes não é realizada de maneira completa, deverá respeitar a vedação da utilização de expressões, tais como, residentes nesta cidade ou residentes neste município e comarca (CN, art. 48 e 675, V) Observar doravante.f) nos Substabelecimentos:1 - A qualificação das partes não é realizada de maneira completa, deverá respeitar a vedação da utilização de expressões, tais como, residentes nesta cidade ou residentes neste município e comarca (CN, art. 48 e 675, V) Observar doravante.2 - Amostragem, L. 13-S, fls. 90, não realizou a averbação na procuração substabelecida, consoante dispõe o art. 678, CN. Deverá efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações Regularizar.3 - Amostragem, L. 13-S, fls. 132, no comunicado consta a informação de que o substabelecimento foi lavrado na data de 02.08.2019, quando na realidade a data correta de lavratura é 07.08.2019. Justificar.g) Livro de Testamentos:A qualificação das partes não é realizada de maneira completa, deverá respeitar a vedação da utilização de expressões, tais como, residentes nesta cidade ou residentes neste município e comarca (CN, art. 48 e 675, V) Observar doravante.Ressalta-se a orientação de que todos os arquivos da serventia possam ser exclusivamente digitais, com a devida comunicação deste fato ao juízo corregedor local. Ademais, as demais documentações também, uma vez digitalizadas e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, poderão ser mantidas apenas no digital.Observa-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 21 (vinte e um) funcionários (contabilizando os Escreventes substitutos).Os itens livro de Receitas e Despesas e cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela de emolumentos, desta ata foram apontados como irregulares na correição anterior e não foram sanados ou voltaram a se repetir Justificar e regularizar.

**Determinações:**

I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:1. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca. Des. José AnicetoCorregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2020.

**DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça**

